

**Resolução do Conselho Universitário nº 005/17
(Processo nº 11366/16)**

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUN 004/18

A Profa. Dra. Leila Modanez, Reitora do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e

considerando a necessidade de ofertar aos alunos a possibilidade de cursar as Dependências concomitantemente à série do curso em que estão regularmente matriculados, sem contudo diminuir a qualidade e seriedade do ensino, bem como diminuir a evasão dos alunos do Centro Universitário,

faz saber que o Conselho Universitário, em reunião realizada em 17/12/15, aprovou a seguinte resolução:

Artigo 1º - Suspender, a exigência de cursar dependências como pré-requisito para disciplina da série em que os alunos estão regularmente matriculados.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 08 de janeiro de 2016

Profa. Dra. Leila Modanez
Reitora